

Tânia Sofia Vieira Chanfano, Telma Filipa Marques Nunes, Vanda Margarida Búgio Bonito, Vanda Rute Pereira Calvela Alves, Vanda Sofia Antunes Gonçalves Madeira, Vanessa Alexandra Antunes Ferreira, Vanessa Cardoso Bexiga, Vanessa Sofia Tomé Figueiredo, Vânia Cristina Lopes Raposo, Vânia Sofia Pinto Silva, Vasco Manuel Assunção Costa, Vera Lúcia Ferro Piedade, Vera Lúcia Moura Pinto, Vera Lúcia Picamilho Fernandes, Vera Lúcia Rosa Abreu Neves, Vera Lúcia Silva Teixeira e Zulmira Carina Perestrelo Menezes.

Candidatos excluídos:

a) Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura — Ana Lúcia Gomes Rodrigues Lopes, Ana Margarida Santos Simões Santos, Ana Margarida Trindade Casimiro, Ana Rosário Cabral Bessa Gomes, Cátia Filipa Narciso Sequeira, Ester Teixeira Almeida Lemos Santos, Fátima Gabriela Rocha Gomes, Maria Alexandra Barata Belchior Rodrigues Pereira, Patrícia Alexandra Dinis Chagas Correia Rosa, Sílvia Pimentinha Ferreira Engenheiro, Sofia Alexandra Rodrigues Antunes e Tatiana Louro Golias;

b) Por falta do documento comprovativo de habilitações literárias — Ana Raquel Almeida Andrade, Andreia Patrícia Coelho Monteiro, Ângela Sofia Silva Pinto, Carina Sofia Pereira Pinto, Filipa Sequeira Soares, Isabel Patrícia Martins Araújo e Sónia Marcela Nascimento Tiago Gomes;

c) Por não mencionarem os requisitos gerais de admissão e não entregarem os documentos comprovativos dos mesmos — Ana Catarina Luz Figueiredo Silva, Cidália Conceição Barradas Dias, Elsa Marina Lino Gonçalves Ribeiro, Elisabete Maria Lopo Franco, Isabel Alexandra Barrocas Aurélio Santos e Rita Sofia Portela Cunha Santos;

d) Por não entregar o requerimento de admissão ao concurso — Sara Margarida Ribeiro Melo Santos Faria;

e) Por terem entregue a candidatura fora de prazo — Carlos Ricardo Neves Mariano e Dora Isabel Guerreiro Mendes Marques;

f) Por terem entregue a candidatura fora de prazo e por falta de entrega do comprovativo das habilitações literárias — Tânia Sofia Capitão Silva;

g) Por não entregar o requerimento de admissão ao concurso e por falta de documento comprovativo as habilitações literárias — Sara Gonçalves Oliveira;

h) Por terem entregue a candidatura fora de prazo e por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura — Catarina Erveiro Manique Canelas;

i) Por não entregar o requerimento de admissão ao concurso e por não apresentar a documentação referida nas alíneas b) e c) do n.º 13 do aviso de abertura — Joana Carvalho Manta.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, aplicada por remissão do n.º 2 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso mencionado em epígrafe para a realização da prova de conhecimentos teóricos, que terá lugar no dia 17 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, na Escola EB 2, 3 Luís Sttau Monteiro, sita na Rua de Guilherme Henrique Soromenho, em Loures (junto aos Bombeiros Voluntários).

9 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611055900

## CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

### Edital n.º 888/2007

José Manuel Dias Custódio, presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, faz constar para efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção vigente, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a alteração à operação de loteamento urbano — processo n.º 1778/2007, referente ao lote 4 localizado em Rua dos Emigrantes, na vila e freguesia de Ribamar, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1725, da freguesia de Santa Bárbara, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 257, da freguesia de Ribamar, requerido por Mário da Fonseca Vieira Fernandes, residente na Rua dos Emigrantes, 9-B, 2530-667 Ribamar, vai entrar em fase de discussão pública, por um período de 15 dias úteis, iniciados 8 dias após a publicação deste aviso, antes da respectiva aprovação, podendo para tal ser consultado conjuntamente com os pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Secção Administrativa de Apoio à Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo.

A Câmara Municipal, concluído o termo da discussão pública, ponderará as reclamações/sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- Desconformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

2611056008

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

### Aviso n.º 20 456/2007

**Alteração à licença de loteamento urbano titulada pelo alvará n.º 7/2006, sito na freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros — Discussão pública**

Manuel Duarte Fernandes Moreno, vice-presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e em conformidade com o meu despacho de 3 de Outubro de 2007, irá ter início no 8.º dia após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República* e por um prazo de 15 dias úteis um período de discussão pública relativa à alteração à licença de loteamento que António Alves Maravilha pretende levar a efeito relativamente ao loteamento sito na freguesia de Macedo de Cavaleiros, concelho de Macedo de Cavaleiros, titulado pelo alvará de loteamento n.º 7/2006, em nome de António A. Maravilha, Silvino A. Maravilha, Avelino A. Maravilha, Maria A. Maravilha, Ana A. Maravilha e Durval A. Ferreirinha.

Consta da proposta de alteração à licença a previsão de um piso em cave nos lotes 2, 3 e 5.

Durante o período acima referido, poderão os interessados apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de licença de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município se encontra disponível, para consulta, nos serviços técnicos da Divisão de Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

As sugestões/informações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para o Jardim do 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, através do fax 278426243 ou ainda do e-mail [cmacedocavaleiros@mail.telepac.pt](mailto:cmacedocavaleiros@mail.telepac.pt). Podem ainda ser entregues pessoalmente na secção de expediente geral da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

10 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Duarte Moreno*.

2611055813

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

### Aviso (extracto) n.º 20 457/2007

**Regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, foi deferido o regresso ao serviço, com início em 5 de Novembro de 2007, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Adriano Soares, com a categoria de trolha, o qual se encontrava de licença sem vencimento de longa duração. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2007. — O Vereador, *José António de Carvalho Soares da Mota*.

2611056010